



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administração 2009/2012

**LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2011.**

**“Dispõe sobre readequação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”.**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Agentes de Combate a Endemias - ACE e Agente Ambiental Saúde – AAS para o valor de R\$ **600,00** (seiscentos reais).

**Art. 2º** - O valor da readequação tem como fundamento os incentivos de custeio estabelecido na Portaria 3.178/2010 e Lei Complementar Municipal nº. 030/2011.

**Art. 3º** - A nova readequação terá início na data de publicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**